



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº. CD- 78/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISOS VII E IX DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO, (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-66/80, DE 21.08.80.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologado o Convênio celebrado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTE- FUNARTE, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO- FUFMT, para a realização de suas atividades artístico-culturais, dentro do Projeto Universidade.

Artigo 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.404.400,00 (Um milhão quatrocentos e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

08442052.031.001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	311.000,00
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1	- REMUNERAÇÃO DE SERV.PES-SOAS.....Cr\$	353.400,00
3.1.3.2	- OUTROS SERV.E ENCARGOS..Cr\$	570.000,00
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	- INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	- EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$	170.000,00
	T O T A L .....	Cr\$1.404.400,00

Artigo 3º - A despesa decorrente da presente suplementação será coberta por recursos oriundos do convênio acima firmado.

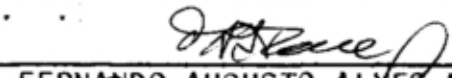
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, e  
Cuiabá, 12 de setembro de 1.980.

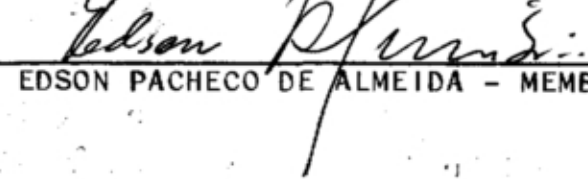
  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENT

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

  
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

  
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO